

**Concurso documental para professor adjunto, do mapa de pessoal docente do
Instituto Politécnico de Castelo Branco, na Área Disciplinar de Enfermagem –
Especialidade Médico-Cirúrgica**

Ata N.º 1

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu, pelas dezasseis horas, por videoconferência, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, o júri do concurso documental para Professor Adjunto na área disciplinar de Enfermagem – Especialidade Médico-Cirúrgica, nomeado por Despacho N.º 63/2024, de 24 de julho, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, Professor Adjunto António Augusto Cabral Marques Fernandes, constituído pela Presidente do Júri Ana Teresa Vaz Ferreira, Professora Adjunta e Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco e pelos Vogais Efetivos: Ana Paula Gonçalves Antunes Sapeta, Professora Coordenadora da Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias do Instituto Politécnico de Castelo Branco; Adriano de Jesus Miguel Dias Pedro, Professor Coordenador da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Portalegre; Maria José Lumini Landeiro, Professora Coordenadora da Escola Superior de Enfermagem do Porto; Sandra Maria de Oliveira Marques Gonçalves Queiroz, Professora Coordenadora da Escola Superior de Enfermagem São Francisco das Misericórdias; Maria Alice Góis Ruivo, Professora Coordenadora da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Eleição de um secretário;
2. Aprovação da grelha de avaliação;
3. Calendarização dos trabalhos;
4. Audições públicas.

Participaram na reunião todos os membros do Júri.

Ponto número um - Eleição de um secretário

O júri deliberou, por unanimidade, eleger a vogal Ana Paula Gonçalves Antunes Sapeta como secretária.

Ponto número dois - Aprovação da grelha de avaliação

Após reflexão e discussão sobre a avaliação e classificação dos candidatos ao concurso, o Júri aprovou o documento “Grelha de avaliação e classificação”, anexo a esta Ata e da qual faz parte integrante, que será utilizada para proceder à avaliação qualitativa e quantitativa dos elementos curriculares dos candidatos e que integrará também o edital de abertura do concurso em epígrafe.

No âmbito da aplicação da tabela, são considerados como itens em área afim aqueles que se enquadrem na área CNAEF 72 – Saúde, CNAEF 31 – Ciências sociais e do comportamento e CNAEF 14 - Formação de professores/formadores e ciências da educação.

Na pontuação da subcomponente B1) Experiência efetiva de serviço docente, o Júri deliberou por unanimidade considerar como Anos de serviços (reportar a tempo integral) – o ano completo com 15 semanas x 2 semestres x 12 horas/semana.

A avaliação curricular é valorada numa escala de zero a cem valores, aproximada às centésimas. Na avaliação curricular são ponderados: a) desempenho técnico-científico e profissional (DTCP); b) capacidade pedagógica (CP); c) outras atividades relevantes para a missão da instituição (OARI). A classificação final (CF) na avaliação curricular, traduzida numa escala de zero a cem pontos, será obtida pela aplicação da seguinte fórmula: $CF = (0,55DTCP + 0,40CP + 0,05OARI)$.

Consideram-se aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtiverem classificação final igual ou superior a cinquenta pontos, e não aprovados os candidatos que obtiverem classificação final inferior àquela pontuação.

Nos casos de empate serão utilizados, como fator de desempate, a maior pontuação obtida pelos candidatos empatados em cada uma das componentes, de acordo com a seguinte ordem: Pontuação obtida em A) Desempenho Técnico-Científico e Profissional, em B) Componente Pedagógica e, por último, em C) Outras Atividades Relevantes para a Missão da Instituição. Caso ainda assim persista empate o júri procederá à votação de desempate.

Os membros do júri procedem à classificação dos candidatos, pela aplicação das metodologias e fórmulas de cálculo aprovadas no documento “Grelha de avaliação e classificação”, devidamente fundamentadas em parecer escrito que deve ficar em anexo à respetiva ata. A ordenação dos candidatos será feita através do apuramento da média aritmética, considerando duas casas decimais.

O júri delibera sobre a seriação final dos candidatos através de votação nominal fundamentada.

Recai sobre os candidatos o ónus de fazer prova de que os elementos curriculares apresentados são enquadráveis nas respetivas rubricas, organizando o Curriculum Vitae de acordo com a 'Grelha de avaliação e classificação', sob pena de não serem considerados pelo júri – cotados na avaliação.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto número três – Calendarização dos trabalhos

O Presidente do júri informou os restantes membros sobre as fases do concurso e do número previsível de reuniões. No uso da alínea a) do artigo 13º do Regulamento publicado em DR II série, nº 51 de 15 de março de 2021 (Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente do IPCB), fica agendada a segunda reunião para a semana seguinte à data limite da apresentação de candidaturas definido pelo Edital, respeitando ainda um período de 3 dias úteis reservado a correio.

Para cumprimento dos prazos estabelecidos no artigo 24º a) do Estatuto da carreira do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico e no artigo 29º do Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente do IPCB, fica definido o prazo de noventa dias seguidos, contados da data limite de apresentação de candidaturas para proferimento da decisão final do júri.

Ponto número quatro – Audições públicas

O Júri deliberou por unanimidade prescindir da promoção de audições públicas.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi declarada encerrada pelo Presidente do Júri, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada.

A Presidente do Júri:

Ana Teresa Vaz Ferreira

A secretária do Júri:

Ana Paula Gonçalves Antunes Sapeta

Anexo I

A) Desempenho técnico-científico e profissional (DTCP)			55%
B) Capacidade pedagógica (CP)			40%
C) Outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior (AR)			5%

Componentes, subcomponentes e itens de avaliação	pontuação por item	máximo subcomponente	máximo componente
A) Desempenho técnico-científico e profissional (DTCP)			55%
A1) Graus Académicos e Título		40	
1. Licenciatura em Enfermagem	2,5 pts.		
2. Doutoramento na área de Enfermagem	35 pts.		
3. Doutoramento em área afim	20 pts.		
4. Título Especialista na área DL n.º 206/2009 de 31 de agosto	15 pts.		
5. Título de Especialista na área de Enfermagem em Médico-cirúrgica	2,5 pts.		
A2) Publicações		35	
1. Livros na área ou área afim	10 pts. por publicação		
2. Capítulos de Livros na área ou área afim	5 pts. por publicação		
3. Artigos indexados ISI, JCR, Scopus	10 pts. por publicação		
4. Artigos em revistas com "peer review" na área ou área afim	5 pts. por publicação		
5. Artigos em revistas sem "peer review" na área ou área afim	3 pts. por publicação		
6. Artigos em atas de conferências na área ou área afim	3 pts. por publicação		
7. Comunicações científicas e técnicas (posters/comunicações/palestras) na área ou área afim	1 pt. por comunicação		
A3) Coordenação/desenvolvimento de projetos científicos		10	
1. Coordenador de projetos científicos financiados nacionais/internacionais	10 pts.		
2. Membro de equipa de projetos científicos financiados nacionais/internacionais	5 pts.		
3. Coordenador de outros projetos	5 pts.		
4. Membro de outros projetos	2,5 pts.		
A4) Participação em júris académicos/outros júris		5	
1. Participação em júri de doutoramento (arguente)	2,5 pts. por júri		
2. Participação em júri de mestrado (arguente)	1,5 pts. por júri		
3. Participação em júri de licenciatura (arguente)	0,5 pts. por júri		
4. Participação em outro júri (arguente)	0,5 pts. por júri		

A5) Participação em painéis de avaliação		5	
Participação em painéis de avaliação (com nomeação de entidades oficiais)	2,5 pts. por painel		
A6) Organização e colaboração em eventos científicos (com relevância na área do concurso)		5	
1. Participação na comissão científica (não acumula com comissão de organização)	2 pt. por evento		
2. Participação na comissão de organização (não acumula com comissão científica)	1 pts. por evento		
3. Participação na comissão de honra	0,5 pts. por evento		
FORMULA: DTCP = (A1+A2+A3+A4+A5+A6)		100	

B) Capacidade Pedagógica (CP)			40%
B1) Experiência efetiva de serviço docente		10	
Anos de serviços (reportar a tempo integral)	5 pts. por ano completo		
B2) Unidades Curriculares lecionadas		30	
1. Responsável por unidades curriculares Licenciatura (não acumula colaboração na mesma UC)	6 pts. por uc/ano		
2. Responsável em unidades curriculares Mestrado (não acumula colaboração na mesma UC)	8 pts. por uc/ano		
3. Colaborador em unidades curriculares Licenciatura	3 pts. por uc/ano		
4. Colaborador em unidades curriculares Mestrado	4 pts. por uc/ano		
B3) Orientação de estudantes		30	
1. Orientação de doutoramento (concluído)	20 pts. por orientação		
2. Orientação de mestrado (concluído)	10 pts. por orientação		
3. Orientação de licenciatura (concluído)	5 pts. por orientação		
4. Outro (não se inclui a orientação de práticas clínicas)	1 pt. por orientação		
B4) Produção de material didático validado por órgão competente		15	
1. Publicações de textos de âmbito pedagógico – com ISBN	5 pts.		
2. Publicações de textos de âmbito pedagógico – sem ISBN	2,5 pts.		
3. Outros materiais produzidos relevantes na área	1 pt.		
B5) Métodos ou práticas pedagógicas, comprovadamente inovadoras		5	
Métodos ou práticas pedagógicas inovadoras	2,5 pts. por método/prática		
B6) Coordenação, participação e dinamização de projetos pedagógicos, com nomeação pelo conselho técnico-científico, direção ou entidade hierarquicamente superior, com um propósito específico (pedagógico, científico, ou outro justificado)		10	
1. Na criação de novos cursos conferentes de grau	10 pts. por curso		
2. Na reformulação de cursos conferentes de grau existentes	5 pts. por curso		
3. Na avaliação de cursos conferentes de grau (comissão de auto-avaliação)	2 pts. por curso		
4. Em outros projetos pedagógicos na área	1 pt. por atividade		
FORMULA: CP = (B1+B2+B3+B4+B5+B6)		100	

C) Outras Atividades relevantes para a missão da instituição			5%
C1) Participação nos órgãos e nas atividades de gestão da instituição (presidência/direção, presidência do conselho técnico-científico/pedagógico, vice-presidência, direção do departamento/área científica, direção do curso, direção de unidades de investigação)		30	
1. Presidência ou Direção da Instituição	20 pts. por ano		
2. Presidência ou Direção da Unidade Orgânica	15 pts. por ano		
3. Presidência do Conselho Técnico-Científico/Pedagógico ou outros órgãos de gestão	10 pts. por ano		
4. Vice-presidência ou subdireção da Instituição	10 pts. por ano		
5. Vice-presidência ou subdireção da Unidade Orgânica	7,5 pts. por ano		
6. Vice-presidência do Conselho Técnico-Científico/Pedagógico ou outros órgãos de gestão	5 pts. por ano		
7. Direção do Departamento / Unidades de Investigação	5 pts. por ano		
8. Direção de Curso / Área Científica	5 pts. por ano		
C2) Participação em grupos/comissões de trabalho institucionais, ações de divulgação da instituição		70	
Participação em comissões/grupos de trabalho institucionais, ações de divulgação da instituição	15 pts. por comissão/grupo		
FORMULA: AR = (C1+C2)		100	

CLASSIFICAÇÃO FINAL: CF= (0,55xDTCP + 0,40xCP + 0,05xAO)